

## CONTRATO Nº 61/2024.

O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - Amvap Saúde**, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia - MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, portador da Carteira de Identidade nº M-2.800.618 e do CPF nº 435.100.006-68, e a pessoa jurídica **Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME**, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, situada Av. Rondon Pacheco, nº 1032, Loja 03, Altamira, Uberlândia/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Drª Michelle Maria Souza Ramos Resende, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.858.791 e CPF nº 090.058.306-11, resolvem firmar o presente Contrato para realização de procedimentos médicos mencionados na Cláusula Primeira para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao Amvap Saúde, em conformidade com o Processo Licitatório nº 03/2023 - Pregão Eletrônico nº 02/2023, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Resolução nº 04/2014 que aprova o regulamento do Pregão para o Amvap Saúde, Resolução nº 11/2020 que regulamenta o Pregão na forma eletrônica para o AMVAP SAÚDE e demais legislação complementar em vigor, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO:**

1. Contratação de empresa para realização de procedimentos médicos nos termos do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 03/2023 - Pregão Eletrônico nº 02/2023, a saber:

| PROCEDIMENTO CONTRATADO                                                                                                                                    | QTDE. CONTRATADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|-------------|
| VITRECTOMIA ANTERIOR, INCLUINDO A CONSULTA DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E, PELO MENOS, DUAS CONSULTAS PÓS-CIRÚRGICA, ATÉ A ALTA DO PACIENTE, EM UBERLÂNDIA. | 02               | R\$2.490,00    | R\$4.980,00 |

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

1. Conforme o item 01 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

1. Conforme os itens 07 e 08 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:**

1. O valor global estimado da presente contratação é de **R\$4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais)**, sem prejuízo das especificações dos materiais e serviços constantes da Ata de Registro de Preços nº 28/2023.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E RESCISÃO:**

1. Conforme o item 10 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:**

1. Esta contratação vigorará de sua assinatura **até 20 de dezembro de 2024** ou até a execução total do objeto (o que ocorrer primeiro), podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1. As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2024, cuja classificação funcional programática e da despesa constarão nas respectivas notas de empenho, sendo: 10 20 10 302 4001 40003 01 0500 33 90 39.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:**

1. Conforme o item 12 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

**CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS:**

1. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 03/2023 - Pregão Eletrônico 02/2023 que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

1. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 11 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Lindomar Amaro Borges**  
Presidente do Amvap Saúde  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Michelle Maria Souza Ramos Resende**  
Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome: Bruna Letícia Silva Martins  
CPF: 100.622.836-50

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa  
CPF: 027.563.046-38

Ass.: \_\_\_\_\_